

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Domingos Fraga	

Modifica o inciso IV do art.7º, da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º (...)

(...)

IV- comprovar a geração de novos postos de trabalho, sendo empregos diretos;

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda modificativa que tem como escopo alterar o inciso IV do art.7º da lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003.

A emenda em tela visa aprimorar a redação do referido inciso, contabilizando os empregos diretos gerados a partir da atividade econômica correspondente.

Pelas razões acima esposadas, conto com os nobres colegas para aprovação da presente emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Junho de 2018

José Domingos Fraga
Deputado Estadual